

PROCESSO N.º 34.369/2021 – TJ/MA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0003/2020-TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0003/2020-TJMA, CUJO OBJETO É A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS A ESTE PODER JUDICIÁRIO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da carteira de identidade RG nº 926.136 SSP/MA doravante denominado **CESSIONÁRIO**, de outro, **PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**, CNPJ n.º 01.614.537/0001-04, doravante denominada **CEDENTE**, situada na Av. Industrial, nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, neste ato representada pelo **SR. LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no CPF sob o n.º 781.431.103-97, de comum acordo, **RESOLVEM**, entre si, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0003/2020-TJMA**, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, bem como as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0003/2021 – TJMA**, em razão do retorno da Servidora Maricleide Andrade Silva Reis ao Órgão **CEDENTE** e cessão do Servidor Ruy Fernando Teixeira da Silva a este Poder Judiciário, passando a referida cláusula ter a seguinte redação:

1.1. O presente **TERMO** tem por objeto a **CESSÃO** dos servidores **Tatiane Brito Passos Silva, Ruy Fernando Teixeira da Silva, Gabriel Amaral Dias e Maria das Graças Sousa Fernandes**, pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Itinga do Maranhão/MA**, para prestarem serviços junto ao **Fórum da Comarca de Itinga do Maranhão-MA**, com ônus ao órgão **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO GP – 78102022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes legais das Instituições.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PERERIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA:78143110397
Assinado de forma digital por
LUCIO FLAVIO ARAUJO
OLIVEIRA:78143110397
Dados: 2022.10.19 11:52:57 -03'00'

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão/MA

[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE